

SURDEZ NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM, LIBRAS E CONTRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA

Nilsa Taumaturgo de Sá de Souza

Walkiria Barbosa Santos

RESUMO

A surdez constitui uma experiência humana que envolve dimensões audiológicas, linguísticas, comunicacionais, culturais, identitárias e sociais. No campo da Fonoaudiologia, sua compreensão exige ultrapassar uma perspectiva exclusivamente centrada na perda auditiva e considerar as diferentes formas pelas quais pessoas surdas desenvolvem linguagem, estabelecem relações e participam dos contextos educacionais e sociais. Este trabalho apresenta uma análise da surdez na educação inclusiva, com ênfase nos processos de comunicação e linguagem, no reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), na cultura e identidade surdas, na acessibilidade comunicacional e nas contribuições da Fonoaudiologia. Trata-se de estudo qualitativo, bibliográfico e documental, desenvolvido a partir da análise do material “Compreendendo a Surdez”, de Nilsa Taumaturgo de Sá de Souza, complementado por legislação brasileira e documentos normativos da Fonoaudiologia. A discussão considera a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei Brasileira de Inclusão, a Lei nº 14.191/2021 e a legislação referente à atuação do tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras. Também são consideradas as Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia relacionadas à atuação na Educação, especialmente as Resoluções CFFa nº 387/2010, nº 605/2021 e nº 658/2022. A análise evidencia que a atuação fonoaudiológica deve respeitar a diversidade comunicacional e linguística da população surda, contribuindo para a promoção da comunicação e sua relação com a aprendizagem, para a acessibilidade e para a articulação entre saúde, educação, família e demais profissionais. Conclui-se que uma perspectiva fonoaudiológica inclusiva não busca homogeneizar as formas de comunicação, mas reconhecer necessidades, potencialidades, escolhas linguísticas e condições de participação de cada pessoa.

Palavras-chave: Surdez. Fonoaudiologia. Libras. Comunicação. Linguagem. Educação inclusiva. Acessibilidade comunicacional.

1 INTRODUÇÃO

Compreender a surdez exige ultrapassar uma abordagem exclusivamente centrada na ausência ou redução da audição. Embora a perda auditiva apresente dimensões audiológicas importantes para a Fonoaudiologia, a experiência da pessoa surda também envolve linguagem, comunicação, formas de interação, identidade, cultura, pertencimento e participação social. Assim, diferentes pessoas com perda auditiva podem apresentar trajetórias linguísticas e comunicacionais distintas, utilizando Libras, língua oral, escrita, leitura labial, tecnologias assistivas ou combinações desses recursos.

O material “Compreendendo a Surdez”, de Nilsa Taumaturgo de Sá de Souza, apresenta a temática destacando a experiência visual, a Libras, a cultura surda, as identidades surdas e as formas de interação com pessoas surdas. O documento também aborda a surdocegueira e formas específicas de comunicação. Esses conteúdos possuem relação direta com a Fonoaudiologia porque a comunicação humana e sua relação com a aprendizagem constituem elementos centrais da atuação fonoaudiológica no contexto educacional.

O Decreto nº 5.626/2005 diferencia pessoa surda e pessoa com deficiência auditiva. Para fins do decreto, considera-se pessoa surda aquela que, em razão da perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais e manifesta sua cultura principalmente pelo uso da Libras. Já a deficiência auditiva é definida pela perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências estabelecidas pela norma. Essa diferenciação é relevante porque demonstra que a dimensão audiológica, embora necessária, não explica sozinha as diferentes experiências linguísticas e sociais.

A Lei nº 10.436/2002 reconheceu a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão e a definiu como sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria. Posteriormente, a Lei nº 14.191/2021 incorporou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a modalidade de educação bilíngue de surdos, estabelecendo a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua. Essas mudanças possuem implicações para os profissionais que atuam com comunicação, linguagem e aprendizagem.

No âmbito da Fonoaudiologia, a Resolução CFFa nº 605/2021 estabelece que o fonoaudiólogo na Educação deve atuar fundamentalmente nos aspectos que envolvem a comunicação e sua relação com a aprendizagem, considerando aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades nesses processos. A Resolução CFFa nº 658/2022 atualizou essa redação. A atuação deve ocorrer em parceria com os agentes envolvidos no processo educacional, favorecendo promoção, prevenção, acessibilidade comunicacional e práticas que contribuam para a participação do educando.

Diante desse contexto, este trabalho tem como objetivo analisar a surdez no contexto da educação inclusiva sob uma perspectiva fonoaudiológica, enfatizando os processos de comunicação e linguagem, o papel da Libras, a cultura e a identidade surdas, a acessibilidade comunicacional e as possibilidades de atuação do fonoaudiólogo em articulação com a escola, a família, a comunidade surda e outros profissionais.

2 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo qualitativo, de caráter bibliográfico e documental, desenvolvido a partir da análise do material didático “Compreendendo a Surdez”, apresentado por Nilsa Taumaturgo de Sá de Souza, Tradutora/Intérprete de Língua de Sinais e Doutora em Estudos de Linguagem pela UFMT.

A análise foi organizada em três etapas. Na primeira, foram identificados os conceitos centrais do material: classificação da perda auditiva; definição de pessoa surda; trajetória histórica; reconhecimento da Libras; cultura e identidade; visualidade; comunidade surda; comunicação; presença de intérprete; educação bilíngue; e surdocegueira. Na segunda, esses conteúdos foram reorganizados a partir de uma perspectiva fonoaudiológica, com destaque para comunicação, linguagem, aprendizagem, acessibilidade e atuação interdisciplinar. Na terceira, foram relacionados ao marco normativo brasileiro e às normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Foram considerados, especialmente, a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 13.146/2015, a Lei nº 14.191/2021, a Lei nº 14.704/2023 e as Resoluções CFFa nº 387/2010, nº 605/2021 e nº 658/2022. A análise também considerou informações institucionais recentes sobre educação bilíngue de surdos.

Não foram realizadas entrevistas, aplicação de questionários, observação de campo ou produção de dados estatísticos próprios. Portanto, as discussões apresentadas correspondem a uma análise documental e interpretativa do material-base, complementada por legislação e documentos normativos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 SURDEZ, PERDA AUDITIVA E EXPERIÊNCIA LINGUÍSTICA

O material inicia a discussão pela dimensão audiológica, apresentando faixas de audição normal e diferentes graus de perda auditiva: leve, moderada, severa e profunda. Essa classificação é relevante para a compreensão das condições auditivas, mas não é suficiente para explicar a experiência linguística, comunicacional e social de todas as pessoas surdas.

Para a Fonoaudiologia, essa distinção é especialmente importante. A avaliação da audição pode fornecer informações fundamentais sobre o funcionamento do sistema auditivo, porém a análise fonoaudiológica precisa considerar também a história linguística, as formas de comunicação, o acesso à linguagem, os contextos de interação e as necessidades apresentadas pela pessoa. Não é adequado presumir uma única trajetória comunicacional para toda a população surda.

A definição de pessoa surda apresentada no Decreto nº 5.626/2005 acrescenta uma dimensão linguística e cultural. Ao reconhecer a experiência visual e a manifestação cultural principalmente por meio da Libras, o decreto amplia a compreensão da surdez para além da condição sensorial.

Essa perspectiva também contribui para evitar a associação automática entre surdez e ausência de linguagem. A pessoa surda pode desenvolver linguagem por diferentes vias, dependendo de sua história, do acesso precoce ou tardio a uma língua, do ambiente familiar, da educação e das oportunidades de interação. Para a Fonoaudiologia, compreender essa trajetória é essencial para que a atuação seja individualizada e respeitosa.

3.2 COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E APRENDIZAGEM

Comunicação e linguagem possuem papel fundamental na participação educacional. A aprendizagem ocorre em ambientes nos quais o sujeito precisa compreender mensagens,

expressar conhecimentos, interagir, formular perguntas, participar de atividades e construir relações. Quando existe uma barreira linguística ou comunicacional, o acesso ao conteúdo escolar pode ser comprometido.

No caso de estudantes surdos, a acessibilidade não deve ser entendida apenas como disponibilização física de recursos. É necessário garantir acesso à língua e às interações. Em uma perspectiva bilíngue, a Libras assume função de língua de instrução, interação, comunicação e ensino, enquanto o português escrito ocupa papel de segunda língua, conforme o modelo estabelecido pela legislação brasileira.

A Fonoaudiologia possui contribuição relevante na interface entre comunicação e aprendizagem. A Resolução CFFa nº 605/2021 estabelece que o fonoaudiólogo na Educação deve atuar fundamentalmente nos aspectos da comunicação relacionados à aprendizagem, considerando aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades. Entre suas ações estão a promoção da acessibilidade comunicacional, a colaboração com profissionais envolvidos no acompanhamento dos educandos e ações formativas para a comunidade escolar.

Essa atuação deve respeitar a modalidade linguística utilizada pelo estudante. Não cabe ao fonoaudiólogo presumir que a oralização seja sempre a melhor alternativa, assim como não se deve presumir que todas as pessoas surdas utilizem Libras. A intervenção e as orientações precisam considerar a história linguística, a identidade, as preferências e as necessidades comunicacionais de cada pessoa.

3.3 LIBRAS E A FORMAÇÃO FONAUDIOLÓGICA

A Lei nº 10.436/2002 reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão e como sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria. O Decreto nº 5.626/2005 regulamentou essa legislação e estabeleceu, entre outras medidas, a inclusão da Libras como disciplina curricular obrigatória em determinados cursos de formação de professores e também no curso de Fonoaudiologia.

Para o estudante e para o profissional de Fonoaudiologia, o conhecimento sobre Libras é importante porque amplia a compreensão da diversidade linguística e favorece uma comunicação profissional mais acessível. Entretanto, conhecer aspectos básicos da Libras não significa

automaticamente possuir competência para atuar como intérprete ou professor de Libras. As diferentes funções profissionais devem ser respeitadas.

A Resolução CFFa nº 387/2010 estabelece competências relacionadas à Fonoaudiologia Educacional e prevê, na educação bilíngue para surdos, ações de sensibilização e capacitação para utilização da Libras e de recursos tecnológicos quando o profissional possuir formação para o ensino da língua. Dessa forma, a formação específica é condição relevante para que o fonoaudiólogo desenvolva ações nessa área com competência.

O reconhecimento da Libras também modifica a compreensão sobre o desenvolvimento da linguagem. Em vez de considerar a língua de sinais como recurso secundário, é necessário reconhecê-la como língua plena, com estrutura própria e papel fundamental para comunicação, aprendizagem, identidade e participação da pessoa surda.

3.4 CULTURA SURDA E IDENTIDADE: IMPLICAÇÕES PARA A FONOAUDIOLOGIA

Um dos pontos de maior relevância do material é a discussão sobre a existência de uma cultura surda. O documento relaciona a cultura surda à maneira como o sujeito compreende e modifica o mundo a partir de experiências visuais, associando essa experiência à constituição das identidades e das comunidades surdas.

Com base em Perlin (2004), o material apresenta as identidades surdas como construídas dentro das possibilidades da cultura surda, envolvendo pertencimento, receptividade cultural e resistência à homogeneização. Essa perspectiva é importante para a Fonoaudiologia porque impede que a pessoa surda seja reduzida à sua perda auditiva.

A atuação fonoaudiológica deve, portanto, evitar uma perspectiva que considere a surdez apenas como algo a ser corrigido. A pessoa pode necessitar de acompanhamento relacionado à audição, voz, fala, linguagem ou outros aspectos da comunicação, mas essas necessidades devem ser compreendidas dentro de sua história e de sua forma de participação social.

Respeitar a identidade surda significa reconhecer que diferentes pessoas podem fazer escolhas distintas em relação à comunicação. Algumas podem utilizar Libras como primeira língua; outras podem utilizar língua oral, escrita, leitura labial, dispositivos tecnológicos ou

diferentes combinações. O profissional precisa trabalhar com a realidade comunicacional do sujeito, e não com uma expectativa padronizada.

3.5 ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL E INTERAÇÃO COM PESSOAS SURDAS

As orientações do material demonstram que acessibilidade comunicacional depende tanto de recursos quanto de atitudes. Para iniciar uma interação, recomenda-se chamar a atenção da pessoa surda por meio de aceno ou toque leve no braço ou ombro, posicionar-se de frente e manter condições visuais adequadas quando a leitura labial fizer parte de sua estratégia comunicacional.

Também é recomendado evitar gestos bruscos, falar de forma clara sem exageros, manter velocidade natural da fala e utilizar expressões faciais e corporais que contribuam para a interação. O contato visual possui importância especial quando a comunicação visual ou sinalizada está sendo utilizada.

Entretanto, é fundamental não transformar essas recomendações em regras universais. Nem todas as pessoas surdas realizam leitura labial, utilizam oralização ou preferem comunicação escrita. A acessibilidade deve partir da forma de comunicação escolhida e conhecida pelo próprio sujeito.

No ambiente educacional, a acessibilidade pode envolver intérprete de Libras, materiais visualmente acessíveis, legendas, recursos tecnológicos, organização espacial adequada e profissionais capacitados. Na perspectiva fonoaudiológica, também envolve analisar como as condições de comunicação interferem na aprendizagem e propor estratégias em parceria com a equipe escolar.

A Resolução CFFa nº 605/2021 prevê que o fonoaudiólogo contribua para a inclusão efetiva, promovendo acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição de meios e técnicas de intervenção e encaminhamentos para a equipe multidisciplinar. Assim, a acessibilidade comunicacional constitui uma das possibilidades concretas de atuação profissional.

3.6 O PAPEL DO FONOAUDIÓLOGO NO CONTEXTO EDUCACIONAL

A atuação do fonoaudiólogo na Educação deve ser compreendida como uma atuação colaborativa e institucional, e não simplesmente como reprodução do atendimento clínico dentro

da escola. A Resolução CFFa nº 605/2021 estabelece ações de promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais, em parceria com os agentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Entre as possibilidades de atuação estão a identificação das necessidades institucionais relacionadas aos aspectos fonoaudiológicos, a colaboração com profissionais para flexibilização e adaptação curricular, a realização de ações formativas, a promoção de ações relacionadas à linguagem e à comunicação e a contribuição para a acessibilidade comunicacional.

No caso da surdez, o fonoaudiólogo pode colaborar com a equipe educacional na identificação de barreiras comunicacionais que dificultem a participação do estudante. Pode também orientar professores e demais profissionais sobre estratégias de comunicação, recursos tecnológicos e condições que favoreçam o acesso ao conteúdo.

A atuação pode envolver ainda articulação com profissionais da saúde que acompanham o estudante, participação em reuniões pedagógicas e colaboração com a família. Essa integração é importante porque as necessidades comunicacionais não se restringem à sala de aula.

Quando houver necessidade de atendimento clínico, o encaminhamento deve respeitar o fluxo dos serviços de saúde e os princípios éticos da profissão, conforme estabelece a Resolução CFFa nº 605/2021. Essa diferenciação é importante para delimitar a atuação educacional e evitar a confusão entre ações institucionais e atendimento terapêutico.

A Fonoaudiologia Educacional também possui competências relacionadas ao diagnóstico institucional, planejamento educacional, elaboração de projetos e ações voltadas à comunicação e aprendizagem, formação continuada e participação em ações de educação especial e inclusiva. Na educação bilíngue para surdos, o profissional que possuir formação específica para ensino de Libras pode desenvolver ações de sensibilização e capacitação relacionadas à língua e aos recursos tecnológicos.

3.7 TRADUTOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR

O material destaca a presença do intérprete de Libras como recurso importante em situações nas quais pessoas surdas e ouvintes necessitam estabelecer comunicação. Mesmo com a presença do intérprete, a comunicação deve ser dirigida diretamente à pessoa surda. O intérprete realiza a mediação linguística, mas não substitui o interlocutor.

A Lei nº 14.704/2023 atualizou a regulamentação da profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras, incluindo situações de atuação com pessoas surdocegas. A existência de profissionais qualificados constitui parte da infraestrutura necessária para a acessibilidade linguística.

Para a Fonoaudiologia, compreender a função do intérprete é fundamental para evitar sobreposição de atribuições. O fonoaudiólogo e o intérprete possuem funções distintas e podem atuar de forma complementar. O trabalho interdisciplinar deve ocorrer com respeito às competências de cada profissional.

No ambiente educacional, a articulação pode envolver fonoaudiólogo, professor, intérprete, profissionais do Atendimento Educacional Especializado, família e outros integrantes da equipe. O objetivo comum deve ser favorecer comunicação, aprendizagem, participação e autonomia, respeitando a língua e a identidade do estudante.

3.8 EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS E CONTRIBUIÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS

A Lei nº 14.191/2021 acrescentou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional o capítulo referente à educação bilíngue de surdos. A modalidade é definida como educação oferecida em Libras, como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua. A norma contempla educandos surdos, surdocegos, pessoas com deficiência auditiva sinalizantes e outros públicos que optem pela modalidade.

Essa mudança possui grande importância para a Fonoaudiologia porque reforça que o acesso linguístico deve ser considerado parte das condições de aprendizagem. Em uma educação bilíngue, a Libras não funciona apenas como recurso auxiliar eventual: ela ocupa posição central na instrução, na interação e na comunicação.

O Inep informa que, na educação bilíngue de surdos, a Libras atua como língua de instrução, interação, comunicação e ensino, perpassando estratégias metodológicas, materiais didáticos e instrumentos de avaliação. Dessa forma, a acessibilidade precisa ser planejada desde a organização do processo educacional.

A contribuição fonoaudiológica pode ocorrer na interface entre comunicação e aprendizagem, na identificação de barreiras, na orientação de profissionais, na formação da

comunidade escolar e na articulação com a rede de atenção. O fonoaudiólogo deve, entretanto, respeitar a organização linguística da modalidade bilíngue e as competências dos demais profissionais.

É importante ainda considerar que o português escrito, como segunda língua, envolve processos específicos de aprendizagem. A Fonoaudiologia pode contribuir para a compreensão dos aspectos de linguagem e comunicação envolvidos no processo educacional, sempre respeitando a Libras como primeira língua no contexto da educação bilíngue.

3.9 SURDOCEGUEIRA E COMUNICAÇÃO MULTIMODAL

O material dedica seção específica à surdocegueira e destaca que essa condição não deve ser compreendida simplesmente como a soma de surdez e cegueira. A combinação das limitações sensoriais produz necessidades específicas relacionadas à comunicação, aprendizagem, mobilidade e adaptação ao meio.

A Libras Tátil é apresentada como uma adaptação da Libras às condições da pessoa surdocega, na qual a mão da pessoa permanece em contato com as mãos do interlocutor para acompanhar os sinais. A comunicação pode envolver ainda outros sistemas, conforme as necessidades e possibilidades individuais.

A Lei nº 14.704/2023 reconhece o profissional guia-intérprete e sua atuação com pessoas surdocegas. Para a Fonoaudiologia, esse contexto reforça a necessidade de atuação articulada com profissionais habilitados em diferentes modalidades comunicacionais.

A avaliação e as estratégias devem considerar a história linguística e as possibilidades sensoriais da pessoa. Não se deve presumir que uma única forma de comunicação seja adequada a todos. A prioridade deve ser garantir acesso à informação, expressão, compreensão e participação.

3.10 INCLUSÃO COMO DIREITO LINGUÍSTICO, COMUNICACIONAL E EDUCACIONAL

A inclusão da pessoa surda não pode ser reduzida à adaptação física do ambiente. Ela envolve acesso à língua, informação, educação, cultura, serviços e relações sociais. A Lei

Brasileira de Inclusão reconhece a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, informação e comunicação.

Do ponto de vista fonoaudiológico, a inclusão comunicacional significa criar condições para que a pessoa possa compreender e produzir mensagens, interagir e participar das atividades de acordo com sua modalidade de comunicação. Isso pode envolver Libras, língua oral, escrita, tecnologias assistivas e outros recursos.

A responsabilidade pela acessibilidade não deve recair exclusivamente sobre a pessoa surda. Instituições, profissionais e sistemas de ensino precisam planejar recursos e práticas acessíveis. A atuação do fonoaudiólogo pode contribuir para essa transformação institucional por meio de ações de promoção, prevenção, formação e articulação entre comunicação e aprendizagem.

A inclusão também exige respeito à cultura e à identidade. A pessoa surda não deve ser vista apenas a partir de uma condição clínica. Suas experiências linguísticas, culturais e sociais precisam ser consideradas para que a atuação profissional seja ética, individualizada e coerente com os direitos linguísticos.

4 CONTRIBUIÇÕES PARA PRÁTICAS FONOAUDIOLÓGICAS INCLUSIVAS

- Conhecer a história auditiva e linguística do estudante, evitando pressupor uma trajetória comunicacional única.
- Considerar a forma de comunicação de preferência da pessoa surda e respeitar sua língua de conforto.
- Reconhecer a Libras como língua, e não como simples conjunto de gestos ou recurso auxiliar.
- Evitar a expressão “surdo-mudo” e respeitar a forma como cada pessoa se identifica.
- Dirigir-se diretamente à pessoa surda, mesmo quando houver intérprete.
- Não presumir que todas as pessoas surdas utilizem leitura labial, oralização, escrita ou Libras da mesma maneira.
- Orientar a equipe educacional sobre estratégias de acessibilidade comunicacional e recursos tecnológicos.

- Colaborar com professores na identificação de barreiras que possam interferir na comunicação e na aprendizagem.
- Participar de ações formativas destinadas a educadores, familiares e demais integrantes da comunidade escolar.
- Favorecer ambientes que possibilitem comunicação visual e linguística acessível.
- Respeitar as atribuições do tradutor e intérprete de Libras, do guia-intérprete, do professor e dos demais profissionais.
- Na educação bilíngue, considerar a Libras como língua de instrução, interação, comunicação e ensino.
- Para pessoas surdocegas, considerar estratégias táteis e profissionais habilitados conforme as necessidades individuais.
- Quando houver necessidade de atendimento clínico, realizar os encaminhamentos conforme o fluxo dos serviços de saúde.
- Manter o estudante e sua família como participantes ativos na construção das estratégias de acessibilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do material “Compreendendo a Surdez” demonstra que compreender a surdez exige uma abordagem multidimensional. A perda auditiva apresenta características audiológicas que podem ser avaliadas, mas a experiência da pessoa surda envolve também linguagem, comunicação, visualidade, cultura, identidade, comunidade e participação social.

Para a Fonoaudiologia, essa compreensão é fundamental. O profissional atua em um campo diretamente relacionado à comunicação humana e, no contexto educacional, deve considerar sua relação com a aprendizagem. Dessa forma, a atuação com pessoas surdas não pode ser orientada por uma concepção única de comunicação ou por uma tentativa de homogeneizar as experiências.

A Libras ocupa posição central nessa discussão. Reconhecida legalmente como língua de natureza visual-motora e com estrutura gramatical própria, ela possui papel fundamental para muitas pessoas surdas. A consolidação da educação bilíngue de surdos reforça a necessidade de considerar o acesso linguístico ao currículo, às interações, aos materiais e às avaliações.

A Fonoaudiologia pode contribuir para a inclusão por meio da promoção da acessibilidade comunicacional, da formação de profissionais, da colaboração com equipes educacionais, da identificação de barreiras relacionadas à comunicação e aprendizagem e da articulação entre saúde, educação e família. Essa atuação deve respeitar os limites profissionais e ocorrer em parceria com os demais agentes envolvidos.

O estudo também evidencia a necessidade de reconhecer a diversidade existente entre as pessoas surdas. Nem todas possuem as mesmas experiências auditivas, linguísticas ou culturais. Algumas utilizam Libras, outras utilizam língua oral, escrita, leitura labial, tecnologias ou diferentes combinações. Portanto, as estratégias devem ser individualizadas e construídas a partir da escuta e da participação do próprio sujeito.

No caso da surdocegueira, a necessidade de estratégias específicas demonstra ainda mais claramente que acessibilidade não pode ser padronizada. Recursos táteis, Libras Tátil, atuação de guia-intérprete e outras formas de comunicação devem ser consideradas conforme as condições e preferências da pessoa.

Conclui-se que uma atuação fonoaudiológica comprometida com a inclusão deve reconhecer a comunicação como direito e como elemento fundamental da participação educacional e social. Mais do que adaptar a pessoa ao ambiente, é necessário colaborar para transformar os ambientes, práticas e relações, garantindo condições para que pessoas surdas possam aprender, comunicar-se, desenvolver suas potencialidades e participar plenamente da sociedade.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, DF, 2005. Texto atualizado. Acesso em: 20 ago. 2026.
- BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Acesso em: 20 ago. 2026.
- BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Texto atualizado pela Lei nº 14.704/2023. Brasília, DF, 2010. Acesso em: 20 ago. 2026.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015. Acesso em: 20 ago. 2026.
- BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394/1996 para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Brasília, DF, 2021. Acesso em: 20 ago. 2026.
- BRASIL. Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023. Altera a Lei nº 12.319/2010 para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras. Brasília, DF, 2023. Acesso em: 20 ago. 2026.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa nº 387, de 18 de setembro de 2010. Dispõe sobre as atribuições e competências do profissional especialista em Fonoaudiologia Educacional. Brasília, DF, 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa nº 605, de 17 de março de 2021. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Educação. Brasília, DF, 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa nº 658, de 10 de março de 2022. Altera a Resolução CFFa nº 605/2021. Brasília, DF, 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Fonoaudiologia nos contextos educacionais. Brasília, DF: CFFa, 2024.
- FARIAS, S. S. Os processos de inclusão dos alunos com surdocegueira na educação básica. Dissertação (Mestrado). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2015.
- INEP. O que é Educação Bilíngue de Surdos? Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Publicado em 29 maio 2025; atualizado em 20 jul. 2026. Acesso em: 20 ago. 2026.
- MAIA, Shirley Rodrigues; ARAÓZ, Susana Maria Mana; IKONOMIDIS, Vula Maria. Surdocegueira e deficiência múltipla sensorial: sugestões de recursos acessíveis e estratégias de ensino. São Paulo: Grupo Brasil, 2010.
- PERLIN, Gladis. Identidades surdas. In: SKLIAR, Carlos (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- SOUZA, Nilsa Taumaturgo de Sá de. Compreendendo a Surdez. Material didático. Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, [s.d.].